



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro
Estância - SE
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

JUNHO/2022

DECRETO 7976/2022

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2206 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2061 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
33904000 - 15500000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		50.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
	Soma da Unidade:	50.000,00
0601 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
2094 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA		
33903000 - 15010000 Material de Consumo		100.000,00
	Soma da Ação:	100.000,00
	Soma da Unidade:	100.000,00
	Total Geral:	150.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2067 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE		
33903000 - 15001001 Material de Consumo		50.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
	Soma da Unidade:	50.000,00
0601 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
1059 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS REDES DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA		
44905100 - 15010000 Obras e Instalações		100.000,00
	Soma da Ação:	100.000,00
	Soma da Unidade:	100.000,00
	Total Geral:	150.000,00

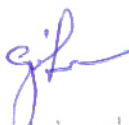
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.


Município de Estância, Estado De Sergipe 22 de junho de 2022.

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-
CRETO FOI DIGITALIZADO, BEM COMO
PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.

EM 22 / 06 / 2022


Gilson Andrade de Oliveira
Prefeito
Estância/SE


Alina Lúcia dos S. Silva
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.698/2021